



MOÇÃO TEMÁTICA À V CONVENÇÃO DO PARTIDO CHEGA

Apresentada pela Distrital de Aveiro

Proposta de implementação imediata de controlo de grupos e páginas nas redes sociais

As redes sociais são um meio de comunicação fundamental. O seu alcance na sociedade é de extrema importância e um dos mais utilizados pelo partido.

A Distrital de Aveiro junto com todas as concelhias do distrito apresentam esta moção que visa regular o uso destes meios de comunicação.

Nesta nova era onde as redes sociais são a preferência de muitos, os partidos políticos precisam regular a sua presença nas plataformas para garantir que as mensagens transmitidas sejam precisas e apropriadas. Ao regular as suas páginas, os partidos políticos podem garantir que o seu conteúdo não seja enganador ou ofensivo, sirva os reais interesses do partido e possam monitorizar as conversas que acontecem nas suas páginas para entender melhor a opinião pública de forma a resolver quaisquer problemas que possam surgir. Além disso, ao regulamentar a sua presença, os partidos políticos podem-se proteger de possíveis problemas legais ou éticos derivados de conteúdo impróprio.

Com o surgimento das redes sociais, os partidos políticos tiveram que ajustar as suas estratégias para acompanhar o cenário digital em constante mudança. Os membros de partidos políticos devem estar atentos ao criar um grupo ou uma página, e aderir a diretrizes específicas, de forma a garantir que a sua mensagem seja transmitida de maneira eficaz. Essas diretrizes incluem estar ciente de como o conteúdo é apresentado, que tipo de conteúdo pode e deve ser compartilhado e como interagir com os seguidores. Além disso, os membros devem garantir que estão a seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Todas as distritais e concelhias de norte a sul do país têm sido confrontadas com um elevado número de páginas e grupos nas redes sociais que apenas têm conseguido gerar confusão, divisões e mal entendidos entre todos os que seguem estes meios de comunicação. Urge, portanto, criar regulamentação na criação de conteúdos, páginas ou grupos nas diversas redes sociais que impeça a confusão entre as iniciativas oficiais das estruturas do partido, e outras de iniciativa isolada.

É do conhecimento de todos a existência de organizações de militantes não alinhadas com as estruturas oficiais. Alguns recorrem a perfis falsos para a sua criação. Por forma a evitar esta situação impera regular as páginas por forma a apresentarem-se como sendo páginas criadas pelos órgãos oficiais e restantes militantes.



A Distrital de Aveiro com esta moção propõe:

1. Que seja criado um código de conduta a ser usado pelos militantes nas redes sociais que incluam:
 - a) Advertências ou Sanções pela falta de respeito pelo partido, e tudo o que ele representa.
 - b) Advertências ou Sanções pela falta de respeito da parte de qualquer militante devidamente identificado contra outrem.
 - c) Advertências ou Sanções por denegrir ou manchar o nome de qualquer militante, simpatizante ou mero seguidor.
 - d) Se o militante em causa integrar os órgãos hierárquicos do partido, a pena será sempre mais severa, seguindo a máxima de liderar pelo exemplo.
2. Que as páginas e grupos oficiais do partido passem a ter um distintivo que as reconheça como tal. Com imagens devidamente registadas com os respetivos direitos de autor, de forma a não poderem ser usadas de forma fraudulenta por qualquer outra página ou grupo não oficial.
3. A nomenclatura das páginas ou grupos criadas por militantes, e não oficiais, não poderão permitir uma confusão do género com as páginas oficiais e devem inequivocamente, destacar que se trata de uma página não oficial, de um militante ou grupo de militantes.
4. Os distintivos de grupo ou página oficial do partido só podem ser atribuídos pelo gabinete de comunicação, as estruturas distritais ou concelhias, cujos gestores serão devidamente identificados por este gabinete como moderadores. Não podendo ser atribuídos distintivos a páginas ou grupos de militantes de forma isolada.
5. A não observância do ponto 1, 2, 3, ou 4 desta moção e sendo o criador da página, um militante devidamente identificado, logo que enviado para o gabinete de comunicação, incorra numa pena de suspensão e a remoção de qualquer página criada. Sob pena de expulsão do partido.



É fundamental salvaguardar a imagem do partido nas redes, erradicando de forma clara e definitiva as discussões que são exclusivas do foro interno.

Caberá a cada estrutura regional a fiscalização e a comunicação de inconformidades à entidade que regula a comunicação do partido.

Submete assim esta Distrital para aprovação, esta moção que ira evitar futuros mal-entendidos, e divisão do partido em grupos, visando o seu crescimento como um grupo coeso e uniforme.

Pelo presidente da Distrital de Aveiro, Hugo Sousa,

Aveiro 18 de janeiro de 2023